



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FELIXLÂNDIA**

CNPJ: 05.048.696/0001-40

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG.

CEP: 39.237-000 – Tel: (38) 3753.1135

IPREMFEL

PORTARIA Nº 007/2025

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, nas atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso V e XIV da Lei Complementar nº 020/2021, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos correspondentes à totalidade da remuneração no cargo efetivo, com paridade, nos termos do Art. 65 *caput*, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar nº 020, de 28 de dezembro de 2021, à servidora, Sra. **LÚCIA IDENE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 744.xxx.xxx-34, matrícula 2x3, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível III, Grau D, lotada no Departamento de Administração e Finanças, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2025.

Felixlândia, 06 de maio de 2025

Wanderlene de Carvalho Barbosa

Superintendente

Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia

Wanderlene de Carvalho Barbosa

Superintendente Executiva do IPREMFEL

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
NOS TERMOS DO ARTIGO 102 DA L.O.M.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA**

EM 06 / 05 / 2025

Fernanda Alves dos Santos
Diretora Previdenciária e Administrativo
Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia